

condição de cultura que, reunida á sua idoneidade, lhes dão direito a aspirar a collaborar com o poder publico na solução desses problemas, tanto mais quanto hão provado que, defendendo, com vivacidade, embora, os seus interesses peculiares, jámais esquecem ou menosprezam os interesses geraes da Nação.

Se estas despretenciosas palavras encontrarem eco no coração dos nossos homens publicos, eu poderei, perante as classes productoras do paiz, proclamar com tranquillidade de consciencia o que perante meu Presidente da Federação das Associações Commerciaes do Brasil, ora faço. Cumpri meu dever".

A directoria deliberou inserir nos seus annaes os documentos acima transcriptos e exprimir os seus agradecimentos ao sr. Albano Issler, pelas amaveis referencias feitas á Associação Commercial de São Paulo.

**Falta de transportes na E. F. Noroeste do Brasil**

Foram presentes á directoria reclamações de interessados contra demoras nos transportes de mercadorias na E. F. Noroeste do Brasil, acompanhadas de informações pelas quaes se verifica que essas demoras são devidas á retenção de vagões daquella estrada pela Companhia Paulista e pela Sorocabana. Deliberou-se interpellar sobre o assumpto estas duas estradas.

**Admissão de novos socios**

Foram approvadas quatro propostas, com parecer favoravel da comissão de syndicancia, para admissão, no quadro social, das seguintes firmas: Companhia Metalgraphica Paulista - Pereira Ramos & Cia. - Jordão Jardim & Irmão - J. Stefani & Cia.

**Demissão de socios**

Foram demittidas do quadro social as seguintes firmas: por motivo de concordata, tres; por falta de pagamento de contribuições, duas; por motivo de liquidação, duas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

S. Paulo, 1.º de setembro de 1927. — (a) *Feliciano Lebre de Mello*, presidente; *Jayme Loureiro*, 2.º vicepresidente; *Antonio Cintra Gordinho*, 1.º secretario; *Carlos de Souza Nazareth*, 2.º secretario; *William Lee*, 2.º thesoureiro; *Clovis Ribeiro*, secretario geral.

**ACTA DA 22.ª REUNIÃO ORDINARIA**

A 12 de setembro de 1927, ás 15 horas, presentes os directores, srs. *Feliciano Lebre de Mello*, dr. *Antonio Cintra Gordinho*, *Carlos de Souza Nazareth* e *William Lee*, e o secretario geral, dr. *Clovis Ribeiro*, o sr. presidente declarou aberta a 22.ª reunião ordinaria da directoria, do exercicio de 1927.

**Imposto sobre a renda — O direito das sociedades anonymas bancarias optarem pelo lançamento, ou na base da renda liquida real, ou na base das receitas brutas.**

Foi lido o seguinte officio, datado de 30 de agosto ultimo, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

"Exmo. Sr. Presidente da Associação Commercial de S. Paulo — Tendo presente a representação em que essa Associação Commercial solicita providencias, afim de que as estações arrecadadoras desse Estado acceitem as declarações de rendimento das sociedades anonymas bancarias, baseadas nas receitas brutas, Sua Excellencia o Senhor Ministro da Fazenda manda declarar que não podem ser dadas as ordens pedidas "ex-vi" do disposto expressamente na tabella de coefficients approvada pelo Decreto n. 17.012 de 19 de agosto de 1926. Saudações — (a) *F. T. de Souza Reis*, Delegado Geral".

**Contadoria Central Ferroviaria do Rio de Janeiro — Remodelação de tarifas**

O sr. presidente informou que a secretaria forneceu aos jornaes, que o publicaram a 1.º do corrente, o seguinte comunicado:

"Do sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria do Rio de Janeiro, recebeu a Associação Commercial de S. Paulo o seguinte officio:

"Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1927 — Illmo. Sr. presidente da Associação Commercial de S. Paulo — Encerrados os trabalhos de remodelação das tarifas da E. F. Central do Brasil, Oeste de Minas e Rio do Ouro nesta Contadoria, cabe-me agradecer o proveitoso concurso que lhe trouxe essa Associação, de cujo representante a comissão de tarifas recebeu, com sympathia, as propostas apresentadas, como se verifica das que foram approvadas e constam do trabalho annexo.

Apresento-vos os profestos do meu elevado apreço e alta consideração. — (a) *Feliciano de Souza Aguiar*, inspector".

O trabalho remetido com o officio acima consta de um folheto sobre as novas bases-padrão adoptadas nas estradas filiadas á Contadoria Central Ferroviaria. E por elle se verifica que, em numerosos casos e questões suscitadas sobre a classificação de mercadorias, a intervenção da Associação Commercial de S. Paulo produziu resultado plenamente satisfactorio.

Dos trabalhos levados a effeito por essa corporação que acompanhou de perto, desde o inicio, os debates travados na Contadoria Central Ferroviaria sobre a remodelação de tarifas, fazendo-se representar em todas as sessões pelo seu delegado e consultor tecnico, convém destacar os que dizem respeito á classificação dos artigos abaixo, a que estão directamente ligados os interesses do commercio desta praça:

*Carnes* — As carnes resfriadas; de frigorifico, estavam classificadas na tabella C-6, base-padrão n. 30, sujeitas ao frete de 211 réis por tonelada-kilometro. Este frete era demasiadamente alto em relação ao de outras estradas. A isto accrescia a circumstancia de que, embora a Central do Brasil, tivesse uma taxa



reduzida para a carne fresca, ella não a applicava para a carne resfriada, que outra coisa não é senão carne resca. A possibilidade de augmento de fretes, já de si tão elevados, era motivo de apreensões neste Estado onde se acham localizados importantes frigorificos. Intervindo no assumpto, conseguiu a Associação Commercial de S. Paulo não só que os fretes não fossem augmentados, mas ainda uma modificação que em muito virá desonerar o artigo, beneficiando sensivelmente os productores e os consumidores em geral. Assim é que as carnes resfriadas de frigorifico foram equiparadas, para o effeito de classificação, á carne fresca, da tabella C-12, pase-padrão 11, o que quer dizer que pagarão doravante 096 réis por tonelada-kilometro, quando pagavam 211 réis. Apenas essa concessão não se applica ás carnes destinadas á exportação.

*Farinha de trigo* — Por occasião dos debates sobre a reforma de tarifas, tratou-se tambem da questão dos fretes de farinhas. A Associação teve oportunidade de assignalar a desigualdade de tratamento que o regime tarifario, em modificação, dispensava a favor das farinhas transportadas do Rio para S. Paulo. A farinha de trigo, em lotação completa de vagão, pagava 31\$952 por tonelada num percurso de 499 kilometros, que é a distancia entre esta Capital e o Rio de Janeiro. Se a farinha, porém, viesse do Rio para este Estado, pagava 23\$964 por tonelada no mesmo percurso de 499 kilometros. Esse injusto regime representava nada menos que uma differença de 7\$988 contra os moageiros paulistas, como se houvesse maior distancia de S. Paulo ao Rio do que do Rio a S. Paulo. No entanto, o frete é, e foi sempre cobrado segundo a kilometragem. Contra semelhante desigualdade reclamavam, e com razão, os productores de S. Paulo premidos por essa situação desvantajosa em que o regime observado na Central os collocava em relação aos productos do Rio. Agitado o assumpto numa das sessões da Contadoria Ferroviaria, o delegado da Associação expoz a reclamação dos productores de S. Paulo esforçando-se no sentido de ser a desigualdade abolida, afim de que o frete fosse o mesmo, tanto para as farinhas paulistas como para as do Rio. A reclamação foi attendida pela Contadoria Central, não havendo, assim, mais distincção nenhuma no frete da farinha de trigo, qualquer que seja o sentido de Maritima ao Norte ou de Norte a Maritima.

*Papel e papelão* — Devido tambem aos esforços da Associação Commercial, que apresentou copiosa documentação sobre as reclamações dos industriaes deste Estado, foram reduzidas as tarifas sobre o papel de impressão e de embrulho e para o papelão. O papel de impressão e o de embrulho estavam classificados na base-padrão 38 e como tal sujeitos ao frete de 115\$826, por tonelada, no percurso de S. Paulo ao Rio. Com a modificação ora feita, passaram a pagar, pela base padrão 29, á razão de 79\$880 por tonelada.

*Artigos de ferro esmaltado* — Estes artigos tambem foram beneficiados por uma sensivel redução de fretes. Obteve a Associação que passassem da tabella C-3 para a C-6, o que importa dizer que uma tonelada-kilo-

metro, que no percurso de São Paulo ao Rio pagava 276 réis, passou a pagar 126 réis.

*Tarifas especiaes* — Tambem, devido á boa vontade que a Associação Commercial de S. Paulo encontrou no seio da commissão de tarifas, foi possivel conseguir um regime de tarifas especiaes para determinados artigos, cujo transporte se tornaria prohibitivo com os augmentos projectados. Para semelhante concessão muito influíram os argumentos apresentados pela Associação a qual reuniu larga copia de dados, mostrando que a elevação de fretes daria em resultado ser o transporte desviado inteiramente das linhas da Central pela concorrência do frete maritimo, via Santos, entre São Paulo e Rio. As tarifas especiaes abrangem segundo as novas bases [padrão, numerosos artigos, entre os quaes generos de primeira necessidade, como : kerozene, gazolina, oleos, algodão em rama, estopa e residuos de tecidos ; papel de impressão e papel de embrulho ; papelão, assucar bruto, farinha de trigo, ferragens, etc. As mesmas tarifas especiaes serão ainda estendidas a outros artigos que estudos posteriores demonstrem que, devido á concorrência dos fretes maritimos, deixem de ser transportados pela Central".

#### Registro obrigatorio dos titulos de credito

Foi lido o seguinte officio, datado de 31 de agosto ultimo, da Associação Commercial de Campos :

"As nossas mãos nos chegou um jornal do Rio, em cujas columnas tivemos oportunidade para ler o importante officio-representação que essa valorosa collega enviou ao Senado Federal, a proposito do registro obrigatorio dos titulos de credito.

A respectiva publicação foi objecto dos nossos comentarios, em nossa ultima sessão ordinaria, tal o assumpto que ella encerra, visto que a denodada collega, muito acertadamente, pleitea a rejeição do projecto, que ameaça legitimos interesses do commercio e da industria que representamos.

Esposando essa causa nobre e alevantada, ficou resolvido que tambem representassemos ao Senado Federal, batendo-nos pelos mesmos desejos de defesa para as classes conservadoras, de cujo factio damos sciencia a Vv. Ss.

Mais uma vez apresentamos á distincta co-irmã os nossos parabens pela brilhante actuação que sempre tem diante dos casos palpitantes e affirmamos nossos votos da real estima e apreço. — (a) *Manoel de Vasconcellos*, 2.º secretario".

#### Elevação das tarifas da E. F. Noroeste do Brasil

Foi lido o seguinte officio, datado de 7 do corrente, da Associação Commercial de Baurú :

"A Associação Commercial de Baurú, tomando conhecimento atravez da imprensa, da acção desenvolvida por essa sua congénere, oppondo-se ao augmento das tarifas da Estrada de Ferro Nooeste do Brasil em reunião realisada hontem, deliberou apoiar em toda linha a iniciativa dessa Associação, combatendo o aug-